



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP - CEP: 18.675-000

CNPJ: 54.724.802/0001-73

Fone: (14) 3267-8900

ADMINISTRAÇÃO 2009-2012

www.borebi.sp.gov.br

prefeitura.borebi@hotmail.com

"UNIDOS POR BOREBI"

LEI 469 / 2.012

DÁ DENOMINAÇÃO A CRECHE DO MUNICÍPIO DE BOREBI

ANTONIO CARLOS VACA, Prefeito Municipal de Borebi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Borebi **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "**PEDRINA ODETE DO AMARAL**", a **CRECHE** localizada na Rua 13 de Maio, esquina com a Rua Siqueira Campos, nesta cidade de Borebi.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borebi, 04 de Dezembro de 2.012.

ANTONIO CARLOS VACA
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos em 04 de Dezembro de 2.012.

IVANETE AP. MORBI DO AMARAL
Chefe do Setor Administrativo